



EDITAL N.º 142/2017

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por seu despacho, datado do dia 06 de novembro último – Despacho nº13/GAP/17 -, nos termos das disposições previstas, sobre a matéria, no art. 94º e art. 102º-B, do DL nº. 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, no disposto na alínea k), e n), do nº. 2, do art. 35º e no nº. 2, do art. 36º, do Anexo I, da Lei. 75/2013, de 12 de setembro e art. 44º e 47º do Código do Procedimento Administrativo, foram delegadas no Vereador a tempo inteiro, Engº. Vitor Augusto Costa Santos, as seguintes competências em matéria de gestão urbanística, a saber:

-Fiscalizar a realização das operações urbanísticas, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, de acordo com o disposto no n.º1, do art. 94º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;

-Determinar a instauração dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei, de acordo com o disposto no n.º10, do art. 98º do mesmo diploma legal;

- Determinar o embargo de obras de urbanização, de edificação ou demolição, bem como quaisquer trabalhos de remodelação de terrenos, quando estejam a ser executadas:

- Sem a necessária licença ou comunicação prévia, de acordo com o disposto na alínea a), do nº1, do art. 102º-B, do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Em desconformidade com o respetivo projeto ou com as condições de licenciamento ou comunicação prévia, de acordo com o disposto na alínea b), do nº1, do art. 102º-B, do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações;
- Em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o disposto na alínea c), do nº1, do art. 102º-B, do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, no uso de competências delegadas, o subscrevi.

Chaves, 07 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,
(Nuno Vaz)